



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

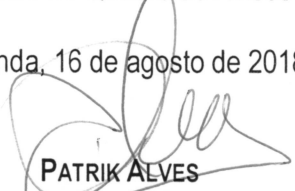
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de impermeabilização e tratamento de fissuras de lajes de concreto armado, execução de cobertura com estrutura metálica para a finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, localizada na Rua Luiz Stabach s/n, Loteamento Moradas Itapirubá, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analizado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 021/2018 de 28 de fevereiro de 2018, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO	MOTIVO
CONSTRUTORA VIEIRA LTDA CNPJ Nº 29.767.832/0001-10	INABILITADA	Empresa CONSTRUTORA VIEIRA LTDA CNPJ Nº 29.767.832/0001-10 foi declarada inabilitada por não apresentar os documentos solicitados no item 5.2.2.3 e 5.2.2.7 ou 5.2.2.8 do edital que dispõe: - 5.2.2.3 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional. - 5.2.2.7 Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Prefeitura do Município de Contenda, a ser realizada pelo responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da Certidão de Registro no CREA ou Certidão de Registro no CAU e carteira de identidade; - 5.2.2.8 Caso a empresa opte em não fazer a visita técnica, a mesma deverá apresentar uma <u>declaração do responsável técnico</u> de que possui pleno conhecimento do objeto. Fica a empresa inabilitada conforme item 5.5 do edital que dispõe: “5.5 <u>As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas</u>, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006.”.

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Município de Contenda.

Contenda, 16 de agosto de 2018.


PATRIK ALVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018